



COMPORTAMENTO DO ANIMAL DURANTE O PROCEDIMENTO DA EUTANÁSIA

ANIMAL BEHAVIOR DURING THE EUTHANASIA PROCEDURE

FASSHEBER, Luiza Monteiro¹

RESUMO

O presente trabalho traz a conscientização sobre o comportamento do animal durante o processo da eutanásia. Ressalta a dedicação e os cuidados na hora de praticar a ação, já que a palavra eutanásia, em grego, significa Boa Morte. Destaca a posição ética e a responsabilidade do médico veterinário ao recomendar a eutanásia e a postura do mesmo para minimizar o estresse e sofrimento ao animal, e seu posicionamento moral junto ao proprietário. A eutanásia animal no Brasil ainda é um capítulo complicado e que leva a vários questionamentos. Para além, há questões éticas e morais envolvidas nessa prática, já que há uma legislação envolvida e critérios clínicos a serem acatados. Concluiu-se que a eutanásia se repousa no bem estar do animal e na patologia exibida por ele. Para coletar tais informações, foi realizado um levantamento e seleção de artigos e livros impressos e em meio digital, através de consulta na plataforma de pesquisa Google.

Palavras chave: Veterinário. Eutanásia. Comportamento animal.

ABSTRACT

The present work raises awareness about the behavior of the animal during the euthanasia process. It emphasizes dedication and care when carrying out the action, since the word euthanasia, in Greek, means Good Death. It highlights the ethical position and responsibility of the veterinarian when recommending euthanasia and his position to minimize stress and suffering to the animal, and his moral position with the owner. Animal euthanasia in Brazil is still a complicated chapter that raises several questions. In addition, there are ethical and moral issues involved in this practice, since there is legislation involved and clinical criteria to be followed. It was concluded that euthanasia rests on the well-being of the animal and on the pathology exhibited by it. To collect such information, a survey and selection of printed and digital articles and books was carried out, through consultation on the Google search platform.

Keywords: Veterinarian. Euthanasia. Animal Behaviors.

¹ Graduada em Medicina Veterinária (UNILESTE/MG). EMAIL: luiza.fassheber.6@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo versa abordar o comportamento do animal durante o procedimento da eutanásia, o qual justifica pela escassa publicação de material acerca da eutanásia e o comportamento do animal que será eutanasiado e, na importância de proporcionar uma morte com dignidade ao animal.

A eutanásia incide em provocar a morte do animal antevisto pelo desenvolvimento natural de doença, uma ação misericordiosa devido a agonia advinda de uma enfermidade incurável. O procedimento também é indicado, de forma obrigatória, quando o pet representa um risco à saúde pública, como no caso de indivíduos afetados pela raiva canina.

O processo utilizado para o desenho e estrutura do artigo foi a pesquisa exploratória bancando uma pesquisa da literatura científica, na qual foi realizada um levantamento de trabalhos que apresentavam em sua abordagem a eutanásia em animais e os comportamentos do veterinário, tutor e principalmente, do animal. Foram realizadas buscas de dados em artigos publicados nos anos de 2010 a 2022, no Lilacs, Scielo, em PDF, usando como palavras chave: Medicina veterinária, eutanásia, veterinário, animal comportamentos, além de algumas apostilas utilizadas durante a construção dos saberes durante o curso da graduação de medicina veterinária. Assim, foi construído o presente artigo, por meio de levantamento e seleção de artigos e livros impressos e em meio digital, através de consulta na plataforma de pesquisa Google.

2. DESENVOLVIMENTO

Inicia-se com a contribuição de Chahér (2017), o qual relata que a eutanásia é descrita pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária como a indução da extinção da vida animal, por procedimento tecnicamente admissível e cientificamente corroborado, abonando sempre a aplicação dos princípios éticos. Segundo RIVERA et al. (2006 apud NASCIMENTO,2021) ao descrever que a eutanásia é a ação de matar animais através de métodos que levem ao desfalecimento rápido e morte dos

mesmos sem agonia e, colabora com a informação que a etimologia do termo, originado do grego eu (boa) e thanatos (morte) adverte que a morte deve acontecer sem angústia e sem sofrimento.

Vale ressaltar que pela Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012, versa que “a eutanásia é um procedimento clínico e sua responsabilidade compete privativamente ao médico veterinário e considerando a competência do CFMV em regulamentar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Medicina Veterinária.”

Citando, novamente, RIVERA et al. (2006 apud NASCIMENTO,2021) , há circunstâncias a qual se faz necessária a sugestão da eutanásia, podemos mencionar: os animais com doenças terminais, animais vítimas de acidentes de trânsito ou outros tipos de acidentes ou, como controle de excesso de animais abandonados por seus donos e que se continuarem nas ruas poderão ocasionar sérios problemas de saúde, entretanto, essa é uma questão que sofre pressões da opinião pública, no sentido de salvar e não, de extinguir os animais.

Para além, segundo SPINOSA et al. (2002) há ocasiões que o clínico veterinário é requerido a cometer a eutanásia por outros motivos que compreendem o interesse do tutor do animal, afirmando, pretextos de ordem econômica, conveniência pessoal, comportamento indesejável ou, ainda, abandono do animal.

Existe patologias que possuem tratamento difícil. Contudo, há fatores peculiares pertinentes à eutanásia que não podem ser discutidos e, um deles é a presença de zoonoses, a qual se mostra com grande relevância para a tomada de decisão. Entretanto, a LEI Nº 14.228, de 20 de outubro de 2021, versa sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências.

A apresentação de zoonose, em um só animal ou no rebanho, pode colocar em risco a saúde do animal e, algumas dessas patologias, podem ser transmissoras de doenças para os indivíduos, configurando um risco à saúde coletiva. É imperativo que o médico veterinário tenha a sabedoria para lidar da situação com cuidado, especialmente, com o tutor. É indispensável perceber os aspectos psicológicos,

enredados nessa ocasião, do tutor e do profissional, que escolhem por realizar a eutanásia.

Ao cometer o ato da eutanásia, várias vezes, pode envolver indecisões morais antecipatórios, como interrogar se a decisão foi a melhor para o animal; enfrentar as limitações de acesso a tratamento, equipamentos, medicações e terapias; e manuseio das angustias e necessidades do cliente, sempre buscando o bem estar do paciente. É de suma relevância que o médico veterinário esclareça o procedimento ao tutor e, se certifique da compreensão do passo a passo da eutanásia, além de informar, com clareza, acerca dos tratamentos feitos para a consumação do procedimento.

Para SANTANA (2021), a eutanásia apreende uma ampla carga ao veterinário, pois, acabar com a vida de um animal é uma alternativa difícil, mas consentir que o animal vive o resquício em sofrimento constante não é uma atuação ética. Por este motivo e, para que não aconteça algumas complicações jurídicas, após o procedimento, ou caso o tutor opte por não autorizar, se fez necessário adotar seguir um protocolo.

PERSSON et al (2020) destaca que o óbito é considerado o pior mal infligido aos animais, pelo valor moral inerente a estes ou por lutarem por continuarem vivos, integrando uma visão biocêntrica.

Por questões sentimentais, a eutanásia é muito temida, para os animais de estimação. O tutor, que pratica a guarda responsável e tem uma relação sentimental com seu animal, aceitar essa situação é muito difícil, todavia, é obrigação do médico veterinário sanar dúvidas e o guiar, até a efetivação da escolha, a qual será a mais benéfica para seu animal.

A CFMV (2013) em suas páginas, retrata que os animais são seres sencientes ou seja, possuem capacidade de sentir, responder e interpretar estímulos que os levem a dor e ao sofrimento. E perante a essa exposição, convivemos com a necessidade de colocar leis e diretrizes que afiancem a execução dos princípios de bem-estar animal e a reverência aos parâmetros éticos.

Ou, para além, SANTANA (2021) confirma os animais são seres sencientes e, a partir dessa declaração, é plausível entender que eles têm a capacidade de ter

sentimentos bons e maus, de sentirem dor e sofrimento. Com esse descobrimento, as pessoas apresentam inquietação com o estado físico e psicológico dos animais de estimação e de produção.

A autora NERY DE PAIVA (2016) relata que a prova que os animais conhecem dor está no fato de que estes evitam ou tentam escapar de um estímulo nocivo. Como estes animais exibem limitação da capacidade de distinguir seu corpo na cinestesia pela compleição da dor, esta é removida ou diminuída com a utilização de analgésicos. Junto ao processo inicial com a ativação de nociceptores, o estímulo algico conduz certa quantidade de processos que definem o caráter e a intensidade das respostas futuras à estimulação posterior (HELLEBREKERS, 2002).

Wolfensohn (2020) pondera que deliberar como e quando se deve acabar com a vida de um animal, são muito possivelmente as duas decisões mais relevantes no que diz respeito à forma como é acondicionado o bem-estar animal.

COSTA (2019) pontua que o bem-estar animal não é um aspecto inabalável, podendo ser mudado em função da sua configuração de adaptação a modificações do ambiente em que está inserido. A eutanásia deve ser discutida quando em ocasiões em que o sofrimento e a dor sejam um flagelo e, “bem-estar” não estiver sendo oferecido ao animal.

Porém, agora, o que estamos inaugurando é a acerca da dor e que, conforme CUNNINGHAM E KLEIN (2014), são reações, resultado dos estímulos dolorosos, que operam em receptores nervosos periféricos e, que induzem o estímulo para o córtex cerebral. De acordo com os estudos e relatos, a presença da senciência nos animais, permite que, ao se deparar com estímulos dolorosos, os animais tentam fugir ou evitá-los.

Confirmando a afirmação supracitada, Azevedo et al. (2015) expõem que o bem-estar animal é conceituado pelo estado em equilíbrio físico e psicológico, do animal e, para que o obtenha, não há um preceito, pois, existem múltiplos níveis de bem-estar a serem analisados, a partir da ocasião da exposição dos animais a algumas mudanças.

SANTANA (2021) adverte que, para a concretização da eutanásia, é indispensável que se ressaltem os fatores decisivos em prol de uma morte voltada para o bem-estar e as liberdades do animal. E, caso os fatores sejam inaceitáveis e o animal fique em circunstâncias que interferem no seu bem-estar, torna-se contra indicado dar continuidade ao processo, já que ao longo do ato da eutanásia, precisa ter consideração pelo bem-estar do animal.

Fazendo um adendo, foi realizado um estudo por Azevedo et al. (2015), e nele mostrou que um grande número de pessoas, de uma comunidade, ignora os aspectos sobre a guarda responsável e o manejo dos animais. E, em função das limitações financeiras não procura pelas prestações de serviços veterinários, como a vacinação. Com esses dados, se faz necessário divulgar as informações e ter a presença de serviço público veterinário, para impedir ou diminuir o índice de animais que vivem com bem-estar afetado.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV, 2012) assinala alguns dos critérios a serem acatados, ao propor o procedimento da eutanásia: reduzir o desconforto, o medo, a ansiedade e a dor durante o procedimento, e estes estão diretamente ligados às cinco liberdades dos animais.

COSTA (2019) contribui relatando que, o bem-estar animal é definido por vários fatores unidos que originam elementos informativos a respeito do comportamento, do aspecto fisiológico e da saúde em função do ambiente e para além, com o desígnio de evitar ou amenizar o sofrimento animal no mundo, foi desenvolvido o conceito das cinco liberdades pelo Relatório Brambell (1965) e, SANTANA (2021) em seu trabalho, apresenta as liberdades como sendo: Livre de fome e sede (Liberdade nutricional), Livre de dor e doença (Liberdade sanitária), Livre de desconforto (Liberdade ambiental), Livre para expressar seu comportamento natural (Liberdade comportamental) e Livre de estresse, medo e ansiedade (Liberdade psicológica).

As contribuições de AZEVEDO et al. (2020) versam a Liberdade nutricional se funda na disponibilidade de alimento e água de qualidade e em quantidades que possam saciar a fome e sede do animal. A Liberdade sanitária é essencialmente a

ausência de patologias e/ou ferimentos. A Liberdade ambiental se refere ao ambiente em que o animal se encontra, as acomodações no caso de animais de produção, e ao espaço que devem ser apropriados à espécie e ao tamanho do animal. A Liberdade comportamental compara o comportamento do animal no seu ambiente natural em relação ao seu comportamento no ambiente em que foi inserido. E, por fim, a Liberdade psicológica se refere à consequência de todas outras liberdades descritas anteriormente, caso não estejam sendo adquiridas, irão afetar diretamente na Liberdade psicológica do animal.

Citando novamente, AZEVEDO et al. (2020) é de grande relevância para as diversas espécies de animais, que durante todo o procedimento, a técnica deve preconizar a morte sem dor, estresse ou outro sentimento que vá de encontro ao que se busca na liberdade psicológica.

CONCEA (2018) estabelece que há sinais que consentem identificar adulterações no grau de bem-estar dos animais, sejam essas alterações individuais ou coletivas, e podem ser desmembrados em físicos, mentais e comportamentais.

Ainda fazendo referência a CONCEA (2018), o mesmo argumenta que em nível comportamental, é notório que vários sinais clínicos tenham correlação bem estreita com o estado emocional (principalmente o medo e a ansiedade) podendo ser indicadores de distúrbios comportamentais. Em nível físico, é plausível identificar patologias pela simples inspeção individual ou coletiva, ou empregar exames complementares para sua confirmação.

A CFMV (2013) traduz que “os estímulos que causam o sofrimento nos animais, os quais estão a caminho da eutanásia são: a dor, o medo, a ansiedade, o estresse e a injúria ou o trauma.” Deste modo, a eutanásia é um forte candidato que causa aflição nos animais. Com as diversas solicitações da sociedade e o reconhecimento pela ciência da necessidade de diminuir ou acabar com o estresse e a dor, fez surgir uma nova ética social para estes animais, baseada na profilaxia, sendo manejada, adequadamente, para impedir doenças. Cada ser tem uma forma diferente de reagir à dor e ao estresse, isso é observado em indivíduos de mesma espécie, mas, principalmente de espécies diferentes.

Tendo sido estabelecido que, os animais que passam por eutanásia são seres sencientes e, por isso, possuem a capacidade de sentir, responder e interpretar estímulos dolorosos e ao sofrimento, convivemos com a necessidade de se colocarem normas e diretrizes que afiancem a execução dos princípios de bem-estar animal e a reverência aos parâmetros éticos (CFMV, 2013).

BARWALDT (2020) coloca em pauta a proposição que é inevitável ao médico veterinário se ter um relacionamento amigável com o seu paciente, conseqüentemente, criando vínculos. Há situações em que o paciente é acompanhado por anos, ou aqueles em que são tratados dia após dia ou por semanas, com intensidade e com dedicação de tempo e recursos para a melhora e/ou reabilitação do animal. Há momentos que o grupo inteiro da clínica ou do hospital são envolvidos, em função do carisma do animal e do tutor. Com a afinidade entre as partes, surge a empatia, instigando a surgir uma conexão que deve ser levada em consideração no período do óbito do animal. Logo, o médico veterinário e a equipe precisam ficar cautelosos aos seus pensamentos e condutas, quando um paciente falece. Procurar apoio na equipe, compartilhar sentimentos e responsabilidades são muito importantes, e assim, favorecem aos profissionais da saúde mental organizarem palestras e workshops dentro do ambiente de trabalho. O médico veterinário tem a capacidade de vivenciar e passar por inúmeras mortes a um breve espaço de tempo? É de suma seriedade que o médico tenha a preparação para aguentar os lutos. Aqui cabe mencionar que a psicologia se torna essencial para ajudar nesses períodos.

Ainda para BARWALDT (2020), o profissional da medicina veterinária e a equipe envolvida no processo da eutanásia devem estar atentos, para que não desenvolvam a Síndrome de Burnout, a qual é um problema comum e significativo entre os profissionais de saúde. O dia a dia dos médicos veterinários ao lidar com a morte de pacientes seguindo todos os processos de adoecimento e todas as dificuldades profissionais exclusivas da profissão têm como resultado o desenvolvimento da síndrome. O Burnout é qualificado pelo estado constante de esgotamento físico e mental resultante de situações que levam ao estresse crônico no ambiente de trabalho. As principais conseqüências da doença, a exaustão, a

despersonalização e a perda de realização profissional, esclarecem as altas taxas de suicídio na Medicina Veterinária.

Enfim, de acordo com SAÚDE (2021), a vulnerabilidade dos veterinários ao risco de suicídio é um acontecimento multifatorial evidenciado que encontrar-se espontaneamente atrelado à vida diária do médico. Há pesquisas que identificaram que profissionais veterinários, ao se envolverem com a eutanásia, diminuem o seu bem-estar, aumenta o estresse, crise emocional e a redução da satisfação no trabalho.

Com a atitude ética e conscienciosa, oferecendo atenção ao animal, os dilemas e problemas com perguntas como “quando é a hora certa?”, são diminutos. Mesmo sendo rotineiras, essas indagações que perturbam o médico veterinário menos esclarecidos, podem acentuar a angústia depois da consumação da eutanásia (KNESL, 2017).

Finalmente, ter as necessidades fisiológicas e comportamentais atendidas, atenua o desconforto, aprimorar o alojamento, a manobra e conter a dor do animal, são atos que auxiliam a abrandar o sofrimento (CFMV, 2013). O método utilizado para eutanásia e, todo o processo, incluindo ambiente, número de animais presentes, contenção, proximidade do animal com os executores e estado físico do animal devem ser considerados em conta ao efetivar a eutanásia, buscando um bem estar nos últimos suspiros do animal. (CFMV, 2013).

Antes de se decidir pela opção da eutanásia, deve-se sempre levar em consideração questões sobre o bem-estar, o método a ser empregado e a espécie animal envolvida (CFMV, 2013).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Precisamos estar atentos ao bem estar do animal, o que nos leva a uma exausta discussão acerca das condições física, emocional e psicológica do animal a ser eutanasiado.

A Eutanásia possui diversos protocolos nas diferentes espécies encontradas na Medicina Veterinária. Hoje em dia, vem sendo desenvolvida a fim de se conseguir sua morte livre de dor e de medo, por meio de resoluções e comissões que guiam a sua prática. Essas normas são aplicadas quando se observa a implementação do bem-estar nos protocolos e, sua importância é denominada a acolher a uma necessidade real do destino da vida deste animal.

Há, portanto, necessidade de se ponderar os fatores e de acordo com as pluralidades sociais existentes, para que, através de uma discussão ampla, envolvendo diferentes expoentes da comunidade da medicina médica, seja possível chegar-se a um denominador comum, decisivo da melhor atitude e das normatizações pertinentes a conduta e posicionamento acerca da eutanásia e suas implicações aos animais. Há de considerar, um aspecto relevante que deve ser discutido à luz da bioética no que se refere ao respeito e comportamento dos animais a serem eutanasiados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, C.F.; NETO, B.M.C.; BEZERRA, A.C.; JUNIOR, A.R.L. Avaliação do bem-estar de animais de companhia na comunidade da Vila Florestal em Lagoa Seca/PB. Archives of Veterinary Science. V.20, n.2, p.06-15, 2015.

AZEVEDO, H.H.F.; PACHECO, A.; PIRES, A.P.; NETO, J.S.N.M.; PENA, D.A.G.; GALVÃO, A.T.; FERRARI, E.D.M.; ALMEIDA, B.V.B.F.; BATISTA, T.V.L.O.; ARAÚJO, C.F.; BATISTA, W.L.O. Bem-estar e suas perspectivas na produção animal. PUBVET, v.14, n.1, p.1-5, 2020.

BARWALDT, E. T. et al. Reflexos da sociedade e a síndrome de Burnout na medicina veterinária: revisão de literatura. Braz. J. Hea. Rev., Curitiba, v. 3, n. 1, p. 2-14 jan./feb. 2020.

CHAHÉR, Hyago Medeiros. Eutanásia em animais: A ética e o luto/Hyago Medeiros Chahér; orientadora, Marcy Lancia Pereira, 2020. 35 p.

CFMV. Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: http://www.cfmv.org.br/portal/legislacao/resolucoes/resolucao_1000.pdf. Acesso em: 25 de setembro de 2022.

CFMV. Conselho Federal de Medicina Veterinária. a LEI Nº 14.228, de 20 de outubro de 2021, dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências. Brasília. Diário Oficial da União, 2021. Publicado em: 21/10/2021 | Edição: 199 | Seção: 1 . Página: 6. Disponível: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.228-de-20-de-outubro-de-2021-353634863>; acesso 25 de setembro de 2021.

CFMV - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para eutanásia em animais- Conceitos e procedimentos recomendados, v. 1. p. 3-13. Brasília, 2013.

CONCEA - Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. ANEXO DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 12, DE 8 DE MAIO DE 2018. Parâmetros de bem-estar animal que visam a balizar as atividades de ensino ou pesquisa científica no âmbito do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, 12p, 2018

Conselho Federal de Medicina Veterinária. RESOLUÇÃO Nº 1000, DE 11 DE MAIO DE 2012: Procedimentos e métodos de eutanásia em animais, 9p, 2012. . Publicada no DOU de 17/05/2012, Seção 1, p.124-125. 2012.

COSTA BV, Jacobina GC. A PRÁTICA DE EUTANÁSIA APLICADA A CÃES E GATOS. Anais do 17 Simpósio de TCC e 14 Seminário de IC do Centro Universitário ICESP. 2019(17);1304- 1312

CUNNINGHAM, J.G.; KLEIN, B.G. Tratado de Fisiologia Veterinária. 5ªed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2014.

KNESL, O. Veterinarians and humane endings: when is it the right time to euthanize a companion animal? *Frontiers in Veterinary Science*, v. 4, p. 45, 2017.

HELLEBREKERS, Dor em animais, São Paulo, Editora Manole, 2002. P.69.

NASCIMENTO, Valdinéia dos Santos. Eutanásia em pequenos animais (cães e gatos) no município de Guanambi-BA: o protocolo para sua realização, principais causas e a responsabilidade do médico veterinário; centro de educação super medicina veterinária/UNIFG. Guanambi-BA 2021 Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/18030/1/TCC%20%20-%20Valdineia%20Santos.pdf>. Acesso em 27 de setembro de 2022.

NERY DE PAIVA, Jacqueline. Considerações sobre eutanásia na Medicina Veterinária/ Jacqueline Nery de Paiva; orientador Ricardo Miyassaka de Almeida. – Brasília, 2016. 29 p

PERSSON., K.; Selter, F., Neitzke, G.; Kunzmann, P. Philosophy of a “good death” in small animals and consequences for euthanasia in animal law and veterinary practice. *Animals* 2020, 10, 124.

RIVERA, E. A. B.; AMARAL, M. H.; NASCIMENTO, V. P. Ética e Bioética aplicadas à Medicina Veterinária. Goiânia, 2006. p.267-298.

SANTANA, Daniely Santos. PARÂMETROS DE BEM-ESTAR E FATORES DECISIVOS PARA EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE. Paripiranga 2021

SAÚDE: aspectos gerais (livro eletrônico): saúde mental: volume 1 / organizadora Amanda Raquel Novaes Gomes - Trinfo, PE: Omnis Scientia, 2021. 126p:il. Disponível em
https://www.researchgate.net/publication/342297670_Too_Cute_to_Kill_The_Need_for_Objective_Measurements_of_Quality_of_Life. Acesso em 25 de setembro de 2022.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. p.679-682.

Wolfensohn, S. Too Cute to Kill? The Need for Objective Measurements of Quality of Life. *Animals*. 2020, 10, 1054